

06 02 01

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF
Em 19/02/01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

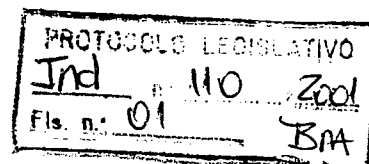
Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 110 /2001
(Do Sr. Deputado **Silvio Linhares**)

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação de acesso ao Parque da Cidade Sarah Kubitschek na altura da quadra 913 Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências no sentido de proceder a instalação de acesso pela Via W-5 Sul ao Parque da Cidade Sarah Kubitschek, na altura da Quadra 913 Sul, entre o CEDEC e a Igreja Nossa Senhora do Carmo, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

JUSTIFICAÇÃO



Justifica-se a presente proposição tendo em vista o intenso volume de tráfego de veículos que demandam ao final da Asa Sul, vindos do Guarά, Cruzeiro, Sudoeste e Octogonal, que se utilizam da travessia pelo Parque da Cidade.

Cabe ressaltar que já existe uma pista de acesso ao CEDEC, asfaltada e iluminada, entre aquele Centro e o lote da Igreja mencionada, que tem seu limite na cerca que define a divisa do referido Parque.

A construção do acesso ora sugerido virá desafogar o trânsito naquele local, sobretudo nas horas de "pico", propiciando um fluxo menos congestionado de veículos, o que resultará em uma



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

travessia mais tranqüila e em menor espaço de tempo para os motoristas usuários.

Diante do acima exposto, solicitamos a acolhida dos nobres pares para aprovação desta Indicação que virá, sem dúvida, minimizar os problemas que afligem o trânsito do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2001.


Silvio Linhares
Deputado Distrital

